



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ATA N° 01

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, estando presentes na Sala da Administração, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria nº 014/2015, Daniela Zanatta, Presidente da Comissão, Gabriela Grandi e Fernanda Veronese, para abertura dos envelopes relativos a habilitação da licitação Tomada de Preços nº 001/2015. Protocolaram os envelopes _____ previamente _____ as _____ empresas: MCMed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, protocolo nº 076/2015, Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda, protocolo nº 075/2015, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., protocolo nº 077/2015, Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., protocolo nº 036/2015, Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda., protocolo nº 038/2015, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, protocolo nº 059/2015, CB Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., protocolo nº 058/2015, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, protocolo nº 064/2015, Aglon Comércio e Representações Ltda., protocolo nº 065/2015, Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, protocolo nº 078/2015, Comércio de Medicamentos Brair Ltda, protocolo nº 066/2015, Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda, protocolo nº 068/2015, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, protocolo nº 069/2015, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, protocolo nº 072/2015, Profarma Speciality S.A., protocolo nº 074/2015. A comissão de licitações atendendo a Lei de Licitações e Contratos, procedeu à abertura dos envelopes nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados sendo todos devidamente rubricados pelos membros. A comissão de licitações desclassifica por inabilitação as empresas: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por ter apresentado o Cadastro de Fornecedor com as seguintes negativas vencidas: Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Falências e Concordatas, não tendo anexado ao mesmo certidões válidas; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por ter apresentado o Cadastro de Fornecedor com as seguintes negativas vencidas: Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Falências e Concordatas, não tendo anexado ao mesmo certidões válidas; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., por ter apresentado o Cadastro de Fornecedor com a seguinte negativa vencida: Certidão de Falências e Concordatas, não tendo anexado ao mesmo certidão válida; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., por ter apresentado o Cadastro de Fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

com as seguintes negativas vencidas: Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa Estadual, não tendo anexado ao mesmo certidões válidas; PROFARMA SPECIALTY S. A., por ter apresentado o Cadastro de Fornecedor com as seguintes negativas vencidas: Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Falências e Concordatas, não tendo anexado ao mesmo certidões válidas. As demais empresas foram declaradas habilitadas. Declararam a esta Comissão serem Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, CB Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP e Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido concedido pela LC 123/2006. A comissão de licitações colocou os envelopes relativos a proposta financeira em dois envelopes maiores que foram lacrados e assinados pelos presentes. A comissão de licitações abre prazo recursal, retornando aos trabalhos no dia 27 de fevereiro de 2015, às 9 horas.

FERNANDA VERONESE
Membro

DANIELA ZANATTA
Presidente

GABRIELA GRANDI
Membro